

Enquadramento legal

A ARES inscreve-se no quadro das orientações e políticas adotadas pelo Estado de Cabo Verde, por forma a confiar a uma instituição específica, a responsabilidade de regular, avaliar e fiscalizar as condições de organização e funcionamento dos estabelecimentos do ensino superior do país.

A ARES rege-se pela [Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março](#), pelos seus [Estatutos](#) e pelas disposições aplicáveis às [entidades reguladoras independentes](#) e demais legislações vigentes. Tratando-se de uma autoridade administrativa independente, de base institucional, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para exercer funções reguladoras no sector do ensino superior.

Alguns dos serviços atribuídos à ARES, eram desempenhados pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), como é o caso do reconhecimento e registo de graus e diplomas estrangeiros, acreditação de IES e acreditação de ciclos de estudos. No que diz respeito às atividades de inspeção às IES, a responsabilidade estava atribuída à Inspeção Geral da Educação, tendo os serviços sido integrados na ARES.

A ARES congrega em si, duas áreas de atuação que têm papéis bastante distintos, a [avaliação/acreditação](#) e a [inspeção do ensino superior](#), tendo a responsabilidade de as manter distintas, mas ao mesmo tempo, que se coordenem, de forma a garantir a qualidade do ensino superior em Cabo Verde e a sua melhoria contínua.

Quadro Legislativo:

- i. [Lei de Bases do Sistema Educativo \(LBSE\)](#), Lei n.º 103/III/90, de 29 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, pela Lei n.º 113/V/99, de 18 de outubro, e pelo DL n.º 2/2010, de 07 de maio.
- ii. [Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior \(RJIES\)](#), DL n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo [DL n.º 12/2015, de 24 de fevereiro](#).
 - [Portaria n.º 30/2014, de 12 de maio](#), que regulamenta a recolha de dados dos estudantes por parte das IES.
 - [Portaria n.º 20/2014, de 28 de março](#), que fixa os requisitos quanto à qualificação do pessoal docente.
 - [Portaria n.º 19/2014, de 18 de março](#), que fixa os demais elementos necessários para a instrução do pedido de acreditação e registo de ciclos de estudos.
 - [Portaria n.º 25/2016, de 29 de julho](#), que estabelece as regras do ensino superior em regime de Ensino à Distância (EaD) e em rede.
 - [Portaria n.º 26/2016, de 29 de julho](#), que cria as condições para a oferta às populações de educação e de formação superior, em condições de proximidade,

através da criação de Centros de Recursos Integrados de Educação e Formação (CRIEF).

- iii. Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), DL n.º 22/2012, de 07 de agosto.
 - Portaria n.º 32/2021, de 15 de abril, que aprova o Regulamento do Processo de Reconhecimento e Registo de Graus e Diplomas Estrangeiros.
 - Portaria n.º 18/2014, de 18 de março, que estabelece o modelo do Suplemento ao Diploma, com base no Sistema Educativo Cabo-verdiano (versão em língua portuguesa; versão em língua inglesa).
 - Despacho n.º 10/2014, de 28 de maio, que aprova as normas de organização dos processos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos.
 - Despacho n.º 11/2014, de 28 de maio, que aprova as normas de organização dos processos referentes ao registo de alterações de planos de estudos e outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos.
- iv. Regime de acesso, ingresso, reingresso, mudança e transferência de curso no Ensino Superior, DL n.º 36/2014, de 23 de julho.
- v. Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-verdiano, Deliberação n.º 016/CA-ARES/2020, de 17 de dezembro, publicado no BO II Série, n.º 180/2020, de 31 de dezembro, que o aprova.
- vi. Pagamento de taxas e outros encargos, regulado através do DL n.º 5/2010, de 08 de março.